

LEI MUNICIPAL N°. 3.725, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 Secretaria Municipal de Educação	
2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 0035 525 Material de Consumo	
.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 0035 527 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 0035 526 Obras e Instalações	
.....R\$ 5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 0035 524 Equipamentos e Material Permanente	
.....R\$ 1.000,00	

2.094 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00.00 0035 529 Material de Consumo	
.....R\$ 3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 0035 528 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00	

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde	
2.078 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3.1.90.04.00.00.00.00 4090 530 Contratação por Tempo Determinado	
.....R\$ 40.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00 0040 531 Contratação por Tempo Determinado	
.....R\$ 20.000,00	

Total do Crédito Especial.....R\$ 74.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mais redução nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 Secretaria Municipal de Educação	
2.001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13.00.00.00.00 0035 167 Obrigações Patronais	
.....	R\$ 8.000,00

2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00.00.00 0035 122 Obrigações Patronais	
.....	R\$ 6.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde	
1.219 MAC – EXAMES LABORATORIAIS – TABELA SUS 3 MUNICÍPIOS	
3.3.71.70.00.00.00.00 0040 370 Rateio pela participação de consórcios	
públicos.....	R\$ 20.000,00

Total da redução.....R\$ 74.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de outubro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Sônia Maria da Costa
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado em **23/10/2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **23/10/2018 a 23/11/2018**.

Sônia Maria da Costa
Secretária Municipal da Fazenda